



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

DECRETO N. 2.878 /2024
DE 18 DE DEZEMBRO

“Declara inservíveis os bens móveis, que especifica e dá outras providências”.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e

Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens mobiliários Avaliados em R\$1.182.737,28 (um milhão, cento e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e sete reais com vinte e oito centavos), pertencentes à Prefeitura Municipal de Querência - MT, por se encontrarem em desuso e em situação precária para uso.

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal